LEI Nº006/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento da importância de Cr$ 25.305.346,00 ao prestador de serviço Sr.Luiz Valandro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de Cr$ 25.305.346,00(vinte e cinco milhões trezentos e cinco mil,trezentos e quarenta e seis cruzeiros) ao prestador de serviços Sr. Luiz Valandro.

Art.2º- O valor referido no artigo anterior destinar-se-à ao pagamento da prestação de serviços de motorista,lotado no Posto de Saúde no período de 05 de janeiro/93 à 10 maio/93.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê,
em 03 de junho de 1993

Generozo Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

João Carlos Busatta
Secretário Geral

PUBLICADO
Em 11/06/93